



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2022

(Do Senhor Deputado DELMASSO - REPUBLICANOS/DF)

Ao PROJETO DE LEI nº 2.761, de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Acrecenta-se o item 2.3.6 ao ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, com a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2022	2023	2024
2.3.6 - Nomeação em concurso público			Técnico de Gestão Educacional - Especialidade Secretário Escolar	686	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16.	29.104.642	38.369.424	38.632.997

JUSTIFICAÇÃO

Tal pedido se deve pela grande defasagem de servidores dessa Secretaria, uma vez que são 686 escolas da rede pública, e, em média, apenas 1 secretário escolar atuando em cada uma delas, não tendo outro secretário para substituí-lo quando ele tira suas férias ou caso precise ser afastado para tratamento de saúde.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é importante instrumento de planejamento orçamentário para o Distrito Federal, em especial para definir as metas e prioridades para a elaboração da Lei Orçamentária para o próximo exercício.

Dentre as prioridades elencadas no texto da LDO, está a previsão de preenchimento de vagas via concurso público para a área de Educação. Contudo, no texto estão previstas vagas insuficientes para suprir a demanda da pasta da educação. De acordo com levantamentos realizados pelo SINPRO-DF em conjunto com o GDF, a carência é de cerca de 2.500 profissionais para a área de Educação Básica.

O momento de elaboração da LDO é ideal para a correção dessas distorções e de um problema grave que é a convocação sistemática, pelo GDF, de professores temporários para suprir os mais diversos tipos de carência. Esse tipo de convocação serve de mecanismo para economizar recursos financeiros e o governo está preenchendo carências com temporários que devem ser ocupadas por professores concursados. Somente as aposentadorias materializadas entre 2016 e 2018 geraram mais de 2.100 vagas na rede pública de ensino.

Nesse cenário, a população carente e mais necessitada da capital do país clama para que todos os aprovados do concurso sejam nomeados tão logo que haja orçamento para tal.

Portanto, com o objetivo inicial de ampliar o acesso da população do Distrito Federal à educação com qualidade, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente emenda modificativa.

Sala das Comissões, em

(assinado eletronicamente)

DELMASSO

Deputado Distrital - REPUBLICANOS/DF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 16:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0827480** Código CRC: **A8E30D3E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00025282/2022-43

0827480v2